

PROJETO DE LEI N° 3057.10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), assim classificado:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CÂMARA;

3.3.3.90.08.0000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$
2.000,00

3.3.3.90.40.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJ.....R\$
5.000,00

SUB	TOTAL	R\$
2.000,00	7.000,00	R\$
T O T A L		R\$

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CÂMARA;

3.3.3.90.14.0000 - Diárias - Civil (104).....R\$
7.000,00

SUB	TOTAL	R\$
7.000,00	7.000,00	R\$
T O T A L		R\$

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de novembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3050.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3057.10/2025.

Progresso, 10 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

I - Primeiramente, justificamos a necessidade de restabelecimento da rubrica que suporta despesas com plano de saúde dos servidores e membros do legislativo, tendo em vista que foi realizada uma previsão para possibilitar o fechamento do exercício financeiro 2025;

II - Em segundo, necessitamos suplementar a rubrica pela qual decorrem as despesas com manutenção de equipamentos, sistemas e outros que integram a tecnologia da informação, a fim de viabilizar o funcionamento da estrutura da Câmara de Vereadores.

Tendo em vista a utilização imediata desses recursos, pedimos aos Nobres Edis o apoio para essa iniciativa do Executivo, significado na aprovação do Projeto de Lei na forma regimental.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal